



UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

LABORATÓRIO E OBSERVATÓRIO EM VIGILÂNCIA & EPIDEMIOLOGIA SOCIAL



EDITAL LOVES 02/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA Monitoria Integrante

O Laboratório e Observatório em Vigilância & Epidemiologia Social (LOVES) da Faculdade de Saúde Coletiva (FASC), no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários para participação no EDITAL Nº 20/2022 Programa de Monitoria Integrante de Graduação e Pós-graduação – 2022 para o desenvolvimento de atividades de pesquisa como bolsista PIBIC no projeto “**Garotas na Ciência: uma Experiência na Disciplina de Seminários Integrados**” coordenado pela professora Ana Cristina Viana Campos.

Nosso objetivo é realizar atividades e ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências para a aprendizagem pelo letramento científico, mediado por tecnologias digitais, entre alunos do curso de graduação da Unifesspa. Os alunos responderão a um questionário com perguntas objetivas e subjetivas acerca do perfil demográfico e socioeconômico, percepção sobre as ideias das alunas sobre ciência no cotidiano, domínio e a frequência de uso e o acesso às tecnologias digitais nas atividades em Ciências e um teste com questões de múltipla escolha para mostrar o desempenho deles em relação ao letramento científico. As intervenções, oficinas de atividades do tipo “mão na massa” sobre e para desenvolver o letramento científico, serão realizadas durante as aulas por todo o período, com auxílio das tecnologias digitais.

1. DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

1.1 O programa destina-se a aprimorar a formação de alunos da graduação e da pós-graduação por meio da inserção destes em atividades de monitoria. Desta forma, os projetos de ensino do programa serão coordenados por um docente, tendo, obrigatoriamente, a participação de discentes-tutores da pós-graduação e monitores da graduação. Os objetivos do Programa são:

- I. Melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem na graduação;
- II. Reduzir os índices de evasão e retenção nos cursos de graduação e assim contribuir para permanência e sucesso dos discentes no processo ensino-aprendizagem;
- III. Possibilitar a utilização do potencial do discente, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- IV. Propiciar aos alunos de pós-graduação, matriculados nos cursos de mestrado na

Unifesspa, uma primeira aproximação com os aspectos políticos, teóricos e metodológicos que permeiam as ações de ensino e aprendizagem a serem por eles coordenadas em instituições de ensino;

V. Promover a cooperação dos discentes de graduação e pós-graduação com o docente nas atividades de ensino;

VI. Melhorar o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos orientados por um docente, através de ações multiplicadoras;

VII - Aprimorar a formação do pós-graduando para atividade didática de graduação.

2. DAS BOLSAS

2.1 Este edital disponibilizará 2 vagas para bolsistas, sendo 01 na modalidade de ampla concorrência e 01 para PCD.

2.1.1 Caso não haja nenhum(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade PCD, a vaga será distribuída na ampla concorrência, seguindo-se os critérios e a ordem de classificação.

2.2 A bolsa PIBIC terá vigência de 4 meses e meio, entre 28/11/2022 a 10/04/2023.

2.3 A bolsa tem valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada ao registro no Sisprol¹ de sua frequência mensal feita pelo respectivo orientadora e execução do plano de trabalho elaborado com a orientadora.

2.4 O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim do monitor com a UNIFESSPA.

2.5 O quantitativo e a implementação das bolsas estão condicionados à concessão de cotas de bolsas distribuídas pela PROEG/Unifesspa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DISCENTES

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria Integrante de Graduação e Pós-graduação o discente que esteja matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFESSPA.

3.2 Os discentes devem ter cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Coordenação do Projeto;

3.3 Os discentes devem ser aprovados no processo seletivo para o programa;

3.4 Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

3.5 Para participar como bolsista da graduação, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado às agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da UNIFESSPA se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for discente de curso na modalidade intervalar.

¹ <https://sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

- 4.1 Auxiliar o docente na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;
- 4.2 Identificar, em conjunto com o docente orientador, as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina;
- 4.3 Discutir com o docente orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 4.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 4.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o docente orientador;
- 4.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 4.7 Apresentar ao docente orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 4.8 Elaborar os Relatórios Finais das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;
- 4.9 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;
- 4.10 Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à atuação no projeto de monitoria;
- 4.11 Solicitar ao docente orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria;
- 4.12 Caso tenha identificado o recebimento indevido da bolsa, o monitor deve informar ao coordenador do projeto e à DIPE (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br) para receber as orientações em relação à devolução do recurso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

- 5.1. O processo de seleção de bolsistas remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância as normativas do Edital 20/2022 da PROEG.
- 5.2 O processo de seleção de monitores bolsistas de graduação e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

5.2 O período de inscrição será de **22/11 a 25/11/22**.

5.3 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail ao LOVES (loves@unifesspa.edu.br) com cópia para a orientadora (campos.acv@gmail.com), com o título "INSCRIÇÃO BOLSA MONITORIA INTEGRADA", com os seguintes documentos digitalizados (no formato .pdf):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula (Sigaa) e/ou declaração de vínculo com a Unifesspa (Sigaa);
- Histórico acadêmico (Sigaa);
- de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I do Edital da PROEG);
- Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 2 do Edital da PROEG;
- Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento;
- Currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes);
- Cópia da frente do cartão do banco, preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil;
- Termo de compromisso Bolsista PNAES/CNPq (Usaremos o modelo da PROPIT: https://propit.unifesspa.edu.br/images/TERMO_DE_COMPROMISSO_BOLSISTA_PNAES_CNPq.docx)

5.4 O(A) candidato(a) que não enviar todos os documentos descritos no item 5.3 deste Edital será desclassificado.

5.5 A seleção será realizada mediante entrevista e análise do currículo com a orientadora em horário e local que serão agendados por e-mail aos discentes inscritos.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado dia **28/11/22** no site e redes sociais do LOVES.

6.2 As orientações sobre as etapas, documentos e normativas deste processo seletivo estão descritas e regidas pelo Edital N.º 20/2022 - Programa de Monitoria Integrante de Graduação e Pós-Graduação (<https://editais.unifesspa.edu.br/edital-proeg-20-edital-n%C2%BA-20-2022-programa-de-monitoria-integrante-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-e-p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-1237>).

6.3 Cabe ao (a) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados e responder às demandas necessárias para o cadastro dos bolsistas contemplados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever nessa seleção para bolsa, o(a) candidato(a) concorda com todos os itens e exigências deste edital, observado e concordando também com os dispostos nos editais da PROEG.

7.2 Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme constam no PGO 2022-2023 da UNIFESSPA e são de responsabilidade exclusivamente da PROEG.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FASC e/ou PROEG, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Todos os anexos e links deste Edital poderão ser acessados no site da PROEG.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Laboratório e Observatório em Vigilância & Epidemiologia Social (LOVES) em primeira instância.

7.6 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Marabá, 23 de novembro de 2022

Profa. Dra. Ana Campos
Coordenadora do projeto de pesquisa
LOVES/Unifesspa